LEI Nº 769, de 28 de Junho de 2022.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial,** e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 460.000,00** (Quatrocentos e Seiscentos Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde
Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7010 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2154 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo = R$ 260.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ = R$ 200.000,00
Fonte: 1.659 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)
Detalhamento: 3110000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde)

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Juarez Costa, através da Portaria de n° 854 de 12/04/2022 do Ministério de Saúde.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal